PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 02 / 02 / 2016
N.º 7493 Pág. 06
_____ Caderno:

PLE 7/2016

LEI 2.749, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$. 107.432,61 (Cento e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.18.000.0000.0.000 -	Gestão Ambiental		
09.003.18.451.0000.0.000 -	Preservação e Conservação Ambiental		
09.003.18.451.0029.0.000 -	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
09.003.18.451.0029.1.097 -	REVITALIZAÇÃO DO LAGO DAS FLORES		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33868	8.957,61
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	31868	48.750,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	33868	49.725,00
TOTAL			**107.432,61**

Art.2° Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 48.750,00 - (Quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica "2471.99.04.01.00 – Convênio 780320/2012CAIXA Revitalização Lago das Flores – Fonte 31868", que será discriminada nos respectivos decretos de abertura.

2. R$. (Cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constantes

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 11698

Ivaiporã, 01 de fevereiro de 2016

Horas: 8:38

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada

Em, 11 / fevereiro / 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

58.682,61 - do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2015, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (1°/2/2016).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal